



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE JUNHO DE 2018**

**Início: 11h 45m - Termo: 13h 00m**

**Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho**

**PRESENCAS:**

----- Presidente da Câmara, Dr. José Tavares Veiga Silva Maltez -----  
----- Vice-Presidente, António Francisco Oliveira Pires Cardoso -----  
----- Vereador, Dr. Luís Filipe Santana Júlio -----  
----- Vereador, Eng.º António Carlos Poço Godinho -----

**AUSÊNCIAS:**

----- Vereador, Pedro Álvaro Ribeiro Terré Rodrigues -----

**FUNCIONÁRIOS PRESENTES:**

----- Chefe de Gabinete, Dr.ª Ana Isabel Madeira Mota Sampaio Caixinha Duque -----  
----- Técnica Superior, Dr.ª Ana Catarina Ferreira Cristino -----  
----- Técnica Superior, Dr.ª Ana Cristina Simões Ferreira -----  
----- Assistente Técnica, Isabel Maria da Conceição Centeio Gameiro que secretariou. -----

**APROVAÇÃO:**

----- Nos termos do n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no final da reunião, foi deliberado por unanimidade, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações, referentes aos pontos da ordem de trabalhos: -----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

**1 - 2.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2018:**

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento da 2.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2018.

**Seguimento:** Contabilidade

**2 - 3ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2018:**

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento da 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2018.

**Seguimento:** Contabilidade

**3 - Procedimento por concurso público - “ Reabilitação das Margens da Lagoa da Alverca”**

**Aprovação da minuta do contrato de trabalhos a mais - artigo 370º do Código dos Contratos Públicos:**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, aprovar a minuta do contrato da empreitada de obras públicas de trabalhos a mais “ Reabilitação das Margens da Lagoa da Alverca”, a celebrar entre a Câmara Municipal da Golegã e a Cordivias Engenharia, Lda.

**Seguimento:** Património

**4 - Procedimento por concurso público - “ Reabilitação das Margens da Lagoa da Alverca”**

**Aprovação da minuta do contrato de trabalhos a mais - Erros e omissões - artigo 370º do Código dos Contratos Públicos:**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, aprovar a minuta do contrato da empreitada de obras públicas de trabalhos a mais, erros e omissões “ Reabilitação das Margens da Lagoa da Alverca” a celebrar entre a Câmara Municipal da Golegã e a Cordivias Engenharia, Lda.



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

**Seguimento: Património**

- 5 - **Procedimento por concurso público - “ Reabilitação das Margens da Lagoa da Alverca”**  
**Aprovação da minuta do contrato de supressão de trabalhos - trabalhos a menos - artigo 379º do Código dos Contratos Públicos:**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, aprovar a minuta do contrato da empreitada de obras públicas de trabalhos a menos “ Reabilitação das Margens da Lagoa da Alverca” a celebrar entre a Câmara Municipal da Golegã e a Cordivias Engenharia, Lda.

**Seguimento: Património**

- 6 - **Concurso público para celebração de acordo quadro para a aquisição de refeições escolares - revogação da decisão de contratar - concurso público n.º 05/2017/CCE:**

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento da revogação da decisão de contratar a aquisição de refeições escolares âmbito do concurso público n.º 05/2017/CCE.

**Seguimento: Património**

- 7 - **Concurso público para a aquisição de refeições escolares - Central de compras eletrónicas da CIMLT:**

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento do concurso público para a aquisição de refeições escolares através da Central de compras eletrónicas da CIMLT.

**Seguimento: Património**

- 8 - **Ratificação do despacho n.º 34/2018 exarado pelo Excelentíssimo Presidente:**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 34, datado



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

de 30 de maio de 2018, exarado pelo Excelentíssimo Presidente a proceder à revogação da decisão de contratar a Aquisição de Refeições Escolares, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 165.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, à revogação de todos os atos praticados no âmbito do procedimento, não produzindo assim qualquer efeito na ordem jurídica e a determinar a extinção do supra mencionado procedimento.

**Seguimento:** Património

**9 - Ratificação do despacho n.º35/2018 exarado pelo Excelentíssimo Presidente:**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 35, datado de 30 de maio de 2018, exarado pelo Excelentíssimo Presidente a determinar a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), para a aquisição de refeições escolares e seleção de apenas um prestador de serviços, bem como para esse efeito, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, a abertura de um procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, cujos preços base unitários estimados, devem ter como referência a consulta preliminar ao mercado, no âmbito do artigo 35.º A, do CCP, realizada pela CCE- CIMLT, conforme documentos em anexo ao caderno de encargos, bem assim, o facto de serem os montantes máximos de disponibilidade financeira dos Municípios que a compõem e que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na estrita medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes aspetos da execução do contrato a celebrar. Com efeito, as peças do procedimento fundamentam-se no artigo 258.º do CCP e assim sendo, o único aspeto a submeter à concorrência será, de facto, o preço por unidade a pagar pelas Entidades Adjudicantes e que o Acordo Quadro a celebrar, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, tenha a duração do ano letivo 2018/2019 (considerando-se que cada ano letivo tem início a 1 de setembro e termina a 31 de agosto), com possibilidade de renovação automática pelo período de mais um ano letivo e para efeitos do disposto no Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em vinte e sete de maio



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

de dois mil e dezasseis, que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro e que, sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:

- a) Designação do júri do procedimento;
- b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP;
- c) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;
- d) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
- e) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta;

e ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior, e que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, a designar, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, para Gestor do Acordo Quadro Mariana Beatriz Abrantes Melo e ainda, a aprovação das peças do procedimento correspondente à contratação pública a realizar, juntos à Informação n.º 99/2018, datada de trinta de maio de dois mil e dezoito.

**Seguimento:** Património

**10- Mapa de pessoal para 2018 - retificação:**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, aprovar a retificação ao Mapa de Pessoal para o ano de 2018, bem como submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

**Seguimento:** Recursos Humanos



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

**11- Ratificação da adesão do Município da Golegã à Carta de Compromisso do Movimento Cidade dos Afetos:**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a adesão do Município da Golegã à Carta de Compromisso do Movimento Cidade dos Afetos.

**Seguimento:** GAP

**12- Protocolo de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal da Golegã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Golegã:**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal da Golegã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Golegã.

**Seguimento:** GAP, contabilidade e ofício à AHBVGolegã

**13- Protocolo financeiro e de cooperação a celebrar entre a Caixa Geral de Depósitos e o Município da Golegã:**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo financeiro e de cooperação a celebrar entre a Caixa Geral de Depósitos e o Município da Golegã.

**Seguimento:** GAP e ofício à CGD

**14- Diogo Maria Caldas Forte Vassalo Santos**

**Negócio jurídico de compropriedade:**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de emissão de certidão de compropriedade relativa ao prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Azinhaga sob o número 5 ARV da secção I denominado Torroal, uma vez que da operação não resulta nem a divisão dos prédios, nem a violação do artigo 54ª da Lei 64/2003, de 23 de agosto, nem a do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

**15- Pedido de pagamento de água em prestações:**

**15.1- Código 970346/Área 202/Número 4500:**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 45º do Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho da Golegã, autorizar o pagamento da dívida do código 970346, área 202, consumidor 4500, em dez prestações mensais e sucessivas, sendo as nove primeiras no valor de 22,90€ cada e a décima no valor de 22,86€, acrescidas do valor de juros de mora, devendo a primeira prestação ser liquidada até ao dia 29 de junho de 2018, e as restantes até ao último dia útil dos meses subsequentes e que, mensalmente também deverá ser efetuado o pagamento do valor da fatura do respetivo mês.

**Seguimento:** DOUA

**16- Código 1966/Área 105/Número 12730:**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 45º do Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho da Golegã, autorizar o pagamento da dívida do código 1966, área 105202, consumidor 12730, em seis prestações mensais e sucessivas, no valor de 23,54€ cada, devendo a primeira prestação ser liquidada até ao dia 29 de junho de 2018, e as restantes até ao último dia útil dos meses subsequentes e que, mensalmente também deverá ser efetuado o pagamento do valor da fatura do respetivo mês.

**Seguimento:** DOUA

**16- Casa do Povo do Pombalinho / II Feira Medieval do Pombalinho**

**Apoio financeiro:**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Casa do Povo do Pombalinho um apoio monetário no valor de 1.500,00€, para apoiar a realização da II Feira Medieval do Pombalinho.

**Seguimento:** Contabilidade e ofício ao requerente



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

**Seguimento: Contabilidade e ofício ao requerente**

**ASSINATURAS:**

(Presidente da Câmara, José Veiga Maltez, Dr.)

(Assistente Técnica - Isabel Gameiro)